



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 956 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 193 à 218 da Lei n° 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando o que foi apurado no processo no 490394, datado de 18 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1°- Fica designada na forma dos Artigos 193 à 218 da Lei n° 2.021/94, comissão para compor Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros:

Presidenta - Racely Altoé

Membro - Elisabeth Cordeiro Magewski

Membro - Marcelia Mara Corona de Oliveira

Assessor Jurídico- Jorge Serra de Souza - OAB N° 7636-ES.

Art.2° - A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recurso admitido em direito.

Parágrafo Único - Os fatos a que se refere o caput deste artigo são, em tese, o constante do processo n° 490394, datado de 18 de setembro de 2017.



Parte integrante da portaria n° 956 de 03 de novembro de 2017.

Art.3° - A Comissão de que trata o artigo 1° desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

Art.4° - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei n° 2.021/94, de 20 de dezembro de 1994 e demais legislações aplicáveis.

Art.5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2017.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito